



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 3904

DATA: 22.12.15

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 337.678,72 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Mafra **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária por excesso de arrecadação apurado na fonte recurso 0.158 - Salário Educação no período de 01.01.2015 a 31.12.2015, conforme segue:

UNIDADE GESTORA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

123610017.2.98000 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

(431) 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 35.140,00

FONTE: 0.158

(429) 3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 74.684,51

FONTE: 0.158

123610017.2.99000 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

(432) 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 23.500,00

FONTE: 0.158

(430) 3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 204.354,21

FONTE: 0.158

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Mafra **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura do Município de Mafra, em 22 de dezembro de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento